



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7734 - Terça-feira, 31 de março de 2026

Divulgação: Terça-feira, 31 de março de 2026 **Publicação:** Quarta-feira, 1 de abril de 2026

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.725, DE 31 DE MARÇO DE 2026, que "permite o uso oneroso à Maria Beatris Fischer Pigatto, de próprio municipal localizado na Rua Landel de Moura, nº 593, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.725, DE 31 DE MARÇO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605371_1.pdf

DECRETO Nº 23.726, DE 31 DE MARÇO DE 2026, que "altera o inc. III do § 1º do art. 1º e revoga o inc. IV do § 1º do art. 1º do Decreto nº 23.429, de 28 de agosto de 2025, que reajusta em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) os benefícios de aposentadoria e de pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre, sem direito à paridade constitucional, para a data-base de maio de 2025."

DECRETO Nº 23.726, DE 31 DE MARÇO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605373_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor JOSE WASHINGTON VIGANICO, matrícula 626809, Estatutário, no cargo de Desenhista, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, o Ato 1520, de 07/11/2001, quanto ao valor total mensal, face concessão da Gratificação Pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, Despesa, Empenho e de Preparo de Pagamento - GIA Nível 06, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5245617-75.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2026, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, capítulo II título III da Lei nº 6.253/88, com adaptações constantes da Lei nº 6.410/89; artigos 51 e 52 da LC 133/85 e Decreto 11.154/94; Avanços 10 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985; Função Gratificada de nível 04 - Oficial de Gabinete, artigo 110, inciso II, e 129, § 1º da LC nº 133/85; Média de Serviço Extraordinário (61h42min), artigos 37, inciso II e 181, §§ 1º, 2º e 5º, alterados pelas LC 174/88 e 385/96, todos da LC nº 133/85 e artigo 51 da Lei 6.253/88; Gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de preparo de pagamento, correspondente à gratificação da Função Gratificada de nível 06, art. 64 e § 1º da Lei nº 6.253/88, com alteração constante na Lei nº 6.410/89 e artigo 180, inciso I, com redação da LC 147/86, modificado pela LC 162/87, da LC 133/85. Os valores pretéritos serão pagos mediante precatório/RPV. Alteração realizada através do Ato 008, de 29/03/2026 (Processo 26.13.000002086-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOSE WASHINGTON VIGANICO, matrícula 626809, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana no cargo de Desenhista, carga horária de 30h semanais, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, o Ato de Revisão 903, no DOPA-e nº 3401, publicado em 17/11/2008, que revisou o pro-vento, face cumprimento à determinação judicial (Processo 5245617-75.2025.8.21.0001). Alteração realizada através do Ato 007, de 29/03/2026 (Processo 26.13.000002086-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 522, de 21/05/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7522, de 23/05/2025, alterada pelas Portarias 641, de 16/07/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7560, de 17/07/2025; 927, de 17/10/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7629, de 21/10/2025; e 1004, de 01/12/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7658, de 02/12/2025,

que designou os membros para comporem o Comitê de Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento - Técnico (CTIC-Técnico), nos termos do artigo 8º do Decreto nº 21.145/2021, a contar de 20/03/2026, conforme abaixo, através da Portaria 183, de 27/03/2026 (Processo 21.0.000088867-0).

Designar	Matrícula	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão
ELISEU BATISTA DOS SANTOS	23655	Titular	TITO GABRIEL SCHMIDT DE AGUIAR	19593	EPTC
ALEXANDRE OSCAR HAHN	22772	Suplente	ALEXANDRE OSCAR HAHN	22772	EPTC

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14/04/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM 82505/2023), prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 14/04/2026, por meio do IV Termo Aditivo (Registro SECON nº 100140/2026), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo, e a empresa Clínica Veterinária Viviane Loss Ltda, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 37665886, de 30/01/2026 (Processo 23.0.000036123-2).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Titular
JULIANA TREVISOL TRINDADE	1720074	Médico Veterinário	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 07/01/2026, em relação à servidora ADRIANA REGINA CRIVELARO, 1523546/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), os efeitos da Portaria 36572668/2025, de 13/11/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, através da Portaria 38525632, de 27/03/2026 (Processo 25.0.000154620-4).

CESSA, a contar de 01/02/2026, os efeitos da Portaria 37168232/2025, publicada no DOPA Edição 7673, em

23/12/2025, em relação ao servidor VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 72695/4, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38525446 de 27/03/2026 (Processo 25.0.000175212-2).

CESSA, a contar de 16/03/2026, em relação a LEONARDO MOREIRA PORTO ALEGRE, 1711741/1, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, os efeitos da Portaria 34488505 de 04/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38503742 de 26/03/2026 (Processo 25.0.000081690-9).

CESSA, a contar de 16/03/2026, em relação a LUCIANA MARIA MASIERO, 1711784/1, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, os efeitos da Portaria 34488138 de 04/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38504092 de 26/03/2026 (Processo 25.0.000086093-2).

CESSA, a contar de 16/03/2026, em relação a LEROY BECKER MONTEIRO, 1712101/1, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, os efeitos da Portaria 34488360 de 04/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/07/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 38504373 de 26/03/2026 (Processo 25.0.000086101-7).

CONCEDE, ao servidor VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 72695/4, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 01/02/2026 a 23/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 99.628/2025 do Contrato nº 93.246/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38525740 de 27/03/2026 (Processo 25.0.000175212-2).

CONCEDE, à servidora ADRIANA REGINA CRIVELARO, 1523546/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 07/01/2026, com base no Decreto nº 23.320, DE 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38525735, de 27/03/2026 (Processo 25.0.000154620-4).

CONVOCA GEREMIAS BARBOSA DE LIMA, 1680218/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/03/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 38534368 de 27/03/2026 (Processo 26.0.000042831-0).

CONVOCA LUCIANA MARIA MASIERO, 1711784/1, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38504101 de 26/03/2026 (Processo 25.0.000086093-2).

CONVOCA LEONARDO MOREIRA PORTO ALEGRE, 1711741/1, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38503751 de 26/03/2026 (Processo 25.0.000081690-9).

CONVOCA LIDIANI ALINE MARCELINO BARBOSA, 782728/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38505754 de 26/03/2026 (Processo 26.0.000041766-0).

CONVOCA LEROY BECKER MONTEIRO, 1712101/1, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 38504382 de 26/03/2026 (Processo 25.0.000086101-7).

CONVOCA ISABEL MARSHALL, 375813/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I, através da Portaria 38509230 de 26/03/2026 (Processo 26.0.000037428-7).

DESIGNA FABIANO DE LLANO OLIVEIRA, 717621/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004027, vaga 1002520, a contar de 17/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38523430 de 27/03/2026 (Processo 26.0.000043528-6).

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 811, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38549988 de 30/03/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GABRIELLA CLAVIJO DE MAGALHAES	5º Geral*	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 06/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

* Candidata solicitou reposicionamento de fila.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 819, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório,

com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38550318 de 30/03/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	62º Geral*	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 06/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

* Candidata que solicitou reposicionamento de fila.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 817, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38550667 de 30/03/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
VIVIAN CARVALHO	3º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 06/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 811, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter Efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38555825, de 30/03/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LAURA BERNARDES DA SILVA	17º Geral*	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 06/04/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

* Candidata solicitou reposicionamento de fila.

READAPTA o servidor JEFERSON COUTO, matrícula 1168312, Técnico em Enfermagem, TP10707, no cargo de Assistente Administrativo, desde 30/12/2025, data do Parecer 22682/2025, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 7º, inciso I do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 38007266 de 25/02/2026 (Processo 23.0.000073794-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LARRY SANTOS AGUIAR, 1604996/3, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 38150626, de 05/03/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2026, que o convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/04/2026, através da Portaria 38411819, de 20/03/2026 (Processo 26.0.000032420-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LIDIANI ALINE MARCELINO BARBOSA, 782728/3, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 37378145, de 09/01/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/01/2026, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho a contar de 03/02/2026, através da Portaria 38505735, de 26/03/2026 (Processo 26.0.000041766-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a candidata MAYRA CORRÊA MARQUES, aprovada no Concurso Público 811, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38370462/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 38549924 de 30/03/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a candidata SÍNTIA LÚCIA FAÉ EBERT, PROFESSORA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38135321/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 38550223 de 30/03/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato PAULO HENRIQUE PAPPEN, aprovado no Concurso Público 817, PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 38370358/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2026, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38550575 de 30/03/2026 (Processo 26.0.000025655-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CARLA BORTOLOZZO, aprovada no Concurso Público 811, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 37972971/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/02/2026, que a nomeou em caráter Efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 38555707, de 30/03/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROSANA GOLDANI DE BORBA, 760952/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/10/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 38460815 de 24/03/2026 (Processo 26.13.000000298-4).

CONCEDE, a MARIA DA GRACA SOUZA DA SILVA, 211580/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/01/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 38459386 de 24/03/2026 (Processo 26.13.000000700-5).

DELIMITA atribuições em relação à servidora SYLVIA HELENA SANTROVITSCH BALLE, matrícula 585820, Técnico em Radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo restringir subir e descer escadas com frequência, realizar esforços físicos intensos e deambulação frequente, a partir de 09/03/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 38211454, de 09/03/2026 (Processo 24.0.000149491-7).

DELIMITA atribuições em relação à servidora CAMILA FORTUNA, matrícula 957528, Nutricionista, ES127NS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, restringindo atendimento ao público e trabalho na SMAS, a partir de 25/03/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 38511750, de 26/03/2026 (Processo 25.0.000161473-0).

DELIMITA atribuições em relação à servidora DANIELLE DA SILVA SOARES, matrícula 1021389, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Assistente Social, devendo excluir visitas externas e devendo realizar repouso em intervalos frequentes durante as atividades laborais, a partir de 25/03/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 38508557, de 26/03/2026 (Processo 24.15.000006758-3).

DELIMITA atribuições em relação à servidora MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, matrícula 421161, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, excluindo atividades de digitação e carregamento de peso maior que 03 kg, a partir de 25/03/2026, com base legal no Artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 38494389, de 25/03/2026 (Processo 23.0.000140121-1).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor JEFERSON COUTO, matrícula 1168312, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 05 (cinco) quilogramas, deambulação frequente e prolongada, ortostatismo prolongado por mais de 30 (trinta) minutos e subir e descer escadas frequentemente e com mais de 05 (cinco) degraus, a partir de 30/12/2025, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 38007274, de 25/02/2026 (Processo 23.0.000073794-1).

PRORROGA os efeitos da Portaria 35521199, de 09/09/2025, publicada em 17/09/2025 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental o servidor JEFERSON COUTO, matrícula 1168312, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 05 kg, deambulação frequente e prolongada, ortostatismo prolongado (mais de 30 minutos), subir e descer escadas frequentemente e com mais de 05 (cinco) degraus, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 25/12/2025 a 29/12/2025, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 38007251 de 25/02/2026 (Processo 23.0.000073794-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a VANESSA CASTRO DE MENEZES, matrícula 943803/3, Assistente Social ES106NS do Núcleo de Serviço Social do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/02/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Assistente Social/Núcleo de Serviço Social/ Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 206, de 26/03/2026 (Processo 26.0.000031050-5).

CONCEDE, a LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1072994/4, Técnica em Enfermagem TP10107 da Unidade de Saúde Modelo da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019,

através da Portaria 315, de 23/03/2026 (Processo 26.0.000042773-9).

CONCEDE, a ANA ROSÁRIO SANT'ANNA, matrícula 245188/3, Enfermeira ES113NS, do Núcleo de Vigilância de Eventos Vitais da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2021 - Enfermeira em Atividade de Técnica de Nível Superior/Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/07/2021, através da Portaria 317, de 23/03/2026 (Processo 26.0.000043735-1).

CONCEDE, a CAMILA CAMARGO OLEQUES, matrícula 1451197/1, Enfermeira ES113NS da Unidade de Saúde IAPI da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 319, de 24/03/2026 (Processo 26.0.000044610-5).

CONCEDE, a ROSÂNGELA MARIA PEREIRA LOPES, matrícula 536390/1, Auxiliar de Enfermagem SA10106, da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/02/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 024/2025 - Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/07/2025, através da Portaria 321, de 25/03/2026 (Processo 26.0.000041741-5).

CONCEDE, a GESSICA SA OLIVEIRA, matrícula 1219308/3, Farmacêutica ES120NS da Farmácia Distrital Modelo da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 050/2015 - Atividade de Farmacêutica/Laudo Complementar/Farmácias Distritais/ Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 324, de 25/03/2026 (Processo 26.0.000045055-2).

CONCEDE, a VINICIUS AZAMBUJA BURITY, matrícula 1734709/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Equipe de Bloco Cirúrgico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2019 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 326, de 26/03/2026 (Processo 26.0.000045190-7).

CONCEDE, a DULCE MARIA BEDIN, matrícula 1729608/1, Psicóloga ES129NS da Equipe de Psicologia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 005/2022 - Atividade de Psicóloga/Equipe de Psicologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/ Secretaria Municipal de Saúde, de 08/04/2022, através da Portaria 327, de 26/03/2026 (Processo 26.0.000000293-2).

CONCEDE, a PAULA DA SILVA SOUZA, matrícula 1723847/1, Enfermeira ES113NS da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 042/2018 - Atividade de Enfermeira/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 06/12/2018, através da Portaria 329, de 26/03/2026 (Processo 26.0.000041465-3).

CONCEDE, a SIMONE VIEIRA DA SILVA, matrícula 561438/4, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei

Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 332, de 27/03/2026 (Processo 26.0.000046803-6).

FAZ CESSAR, a contar de 09/03/2026, em relação à LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1072994/4, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 075 de 11/02/2026, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 314, de 23/03/2026 (Processo 26.0.000042773-9).

FAZ CESSAR, a contar de 14/03/2026, em relação a ANA ROSÁRIO SANT'ANNA, matrícula 245188/3, Enfermeira ES113NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 044 de 09/02/2026, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 316, de 23/03/2026 (Processo 26.0.000043735-1).

FAZ CESSAR, a contar de 02/03/2026, em relação a CAMILA CAMARGO OLEQUES, matrícula 1451197/1, Enfermeira ES113NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 653 de 04/09/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 318, de 24/03/2026 (Processo 26.0.000044610-5).

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2026, em relação à ROSÂNGELA MARIA PEREIRA LOPES, matrícula 536390/1, Auxiliar de Enfermagem SA10106 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 431 de 17/05/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 320, de 25/03/2026 (Processo 26.0.000041741-5).

FAZ CESSAR, a contar de 19/03/2026, em relação a GESSICA SA OLIVEIRA, matrícula 1219308/3, Farmacêutica ES120NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 237 de 21/03/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 323, de 25/03/2026 (Processo 26.0.000045055-2).

FAZ CESSAR, a contar de 10/09/2024, em relação à CINTIA LEON DOS SANTOS, matrícula 1066404/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade de grau máximo (40%) concedido face a decisão judicial Processo 9057673-66.2019.8.21.0001, através da Portaria 325, de 26/03/2026 (Processo 24.0.000107132-3).

FAZ CESSAR, a contar de 22/12/2025, em relação a PAULA DA SILVA SOUZA, matrícula 1723847/1, Enfermeira ES113NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1059 de 23/12/2025, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 328, de 26/03/2026 (Processo 26.0.000041465-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2025, em relação a LOREN NEVES SEIBEL, matrícula 1377779/1, Médica Especialista ESM101ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 367 de 13/04/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 330, de 27/03/2026 (Processo 26.0.000047809-0).

FAZ CESSAR, a contar de 06/03/2026, em relação a SIMONE VIEIRA DA SILVA, matrícula 561438/4, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 046 de 09/02/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 331, de 27/03/2026 (Processo 26.0.000046803-6).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA, F.B.S., servidor público, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 8º, inciso IV; 196, incisos VI e VII; 203, inciso IV, § 1º; 207, incisos VII e XIV; e 208 *caput*, todos da Lei Complementar nº 133/1985,

sendo, por isso, passível de lhe serem aplicadas as sanções do artigo 203 ao artigo 215, da referida Lei Complementar nº 133/1985, segundo elementos constantes no Processo Administrativo SEI nº 23.0.000075136-7, através da Portaria 012, de 30/03/2026 (Processo 23.0.000075136-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THAIS DELLA PACE DA JORNADA, 1667270/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Assessoria de Apoio e Orientação/Divisão de Prevenção À Corrupção/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41004007, substituindo JULIA PIMENTA DE ALENCASTRO, 1500767/1, Administrador, ES101NS, por motivo de LTS, de 16/03/2026 a 04/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38389153 de 19/03/2026 (Processo 24.0.000006512-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados de 09 de abril de 2026, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURISMO DO RIO GRANDE DO SUL-UGART, com Sede na Av Alberto Bins, nº 392, sala 1302, CEP 90.030-140, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 95.217.113/0001-50, Contrato nº 101290/2026, cujo objeto é a cota de Patrocínio no evento 40ª edição da Feira de Negócios Turísticos da UGART, através da Portaria 38525895, de 27/03/2026 (Processo 25.0.000163360-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Chefe de Unidade	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇO	VINICIUS CONTE ELIAS	1278908	Gerente de Atividades	MICHELE CECI FIGUR	1722085	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE GONCALVES ESCOBAR, 390103/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/ da Coordenação de Projetos de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura, 46700006, substituindo PAULO LIMA LOGE, 1116959/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 06/04/2026 a 20/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38352158 de 17/03/2026 (Processo 22.0.000081332-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 26/03/2026, da Portaria 37490454, divulgada no DOPA de 21/01/2026, a qual constituiu o Comitê de Governança para a coordenação, integração e disciplina dos esforços das PARTES na execução dos SERVIÇOS e das atividades de responsabilidade do PODER CONCEDENTE e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/ 2135, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., CNPJ nº 37.070.559/0001-06, cujo objeto é concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública que entre si celebram o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., com vigência de 20 (vinte) anos, contado a partir da DATA DE EFICÁCIA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 38519806, de 26/03/2026 (Processo 20.0.000057160-2).

Integrante	Cargo	Matrícula	Parte	Atribuição
ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	ENGENHEIRO	1582011	PODER CONCEDENTE	Titular
FELIPE BARRIONUEVO PIRES	ENGENHEIRO	8259102	PODER CONCEDENTE	Titular
ANDRESSA CAPITÃO CORREA	COORDENADOR	1698044	PODER CONCEDENTE	Suplente
THAIS DE VARGAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1498630	PODER CONCEDENTE	Suplente
RAIMUNDO GARCIA DANTAS	DIRETOR EXECUTIVO	-	CONCESSIONÁRIA	Titular
DANIELLA PEREIRA DE SOUZA CORDEIRO	ENGENHEIRA	-	CONCESSIONÁRIA	Titular
VICTOR SOARES SILVA	ENGENHEIRO	-	CONCESSIONÁRIA	Suplente
ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO	ACIONISTA	-	CONCESSIONÁRIA	Suplente

CONSTITUI, a contar de 26/03/2026, o Comitê de Governança para a coordenação, integração e disciplina dos esforços das PARTES na execução dos SERVIÇOS e das atividades de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON o nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A, CNPJ nº 37.070.559/0001-06, cujo objeto é concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, com vigência de 20 (vinte) anos, contado a partir da DATA DE EFICÁCIA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 38520219, de 26/03/2026 (Processo 20.0.000057160-2).

Integrante	Cargo	Matrícula	Parte	Atribuição
ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO	ENGENHEIRO	1582011	PODER CONCEDENTE	Titular
FELIPE BARRIONUEVO PIRES	ENGENHEIRO	8259102	PODER CONCEDENTE	Titular

AIRTON SÉRGIO DA SILVA BARNASQUE	SERVIDOR PÚBLICO	843900	PODER CONCEDENTE	Suplente
THAIS DE VARGAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1498630	PODER CONCEDENTE	Suplente
RAIMUNDO GARCIA DANTAS	DIRETOR EXECUTIVO	-	CONCESSIONÁRIA	Titular
DANIELLA PEREIRA DE SOUZA CORDEIRO	ENGENHEIRA	-	CONCESSIONÁRIA	Titular
VICTOR SOARES SILVA	ENGENHEIRO	-	CONCESSIONÁRIA	Suplente
ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO	ACIONISTA	-	CONCESSIONÁRIA	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 32595721, de 26/02/2025, que designou servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-CGM, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicado de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões, excluindo a servidora MURIEL AKIEME NICHIMURA ROMERO, matrícula 1671081/1, Titular, passando a ser conforme tabela abaixo, através da Portaria 38559718, de 30/03/2026 (Processo 25.0.000005742-0).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
RAQUEL DA SILVA LEVISKI	1039601/1	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	TITULAR
FERNANDO DOS SANTOS VIANA	1498711/3	ADMINISTRADOR	SUPLENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, contar de 16/03/2026, LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1663046, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e ALESSANDRA NUNES MARQUES, matrícula 1228498, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 92147/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a MILANO IMÓVEIS LTDA, CNPJ 93.532.638/0001-54, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/11/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 06. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 38415468 de 16/03/2026 (Processo 24.0.000078053-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29783147/2024 de 12/08/2024 e **DESIGNA**, a contar de 01/04/2026, os membros abaixo elencados para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Interna de Enfrentamento à Infrequência Escolar da Secretaria de Educação que tem como atribuições monitorar, orientar e assessorar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre quanto ao registro e acompanhamento da frequência escolar, dos afastamentos e das situações de infrequência das crianças e dos estudantes matriculados nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme previsto na Resolução CME/POA nº 016/2016, através da Portaria 38554006, de 30/03/2026 (Processo 21.0.000097313-8)

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALINE ROCHA MENDES	396397/02	PROFESSORA
AMANDA MACIEL DE BRITO ZILIO	1065637/01	PROFESSORA
CARMEN LÚCIA LIMA	273019/01	PROFESSORA
CRISTIANE FERNANDES SILVEIRA DALFERT	1140205/03	ASSESSORA TÉCNICO
DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA	475030/02	PROFESSORA
GREICE DE LA ROCHA	957589/5	ASSESSORA TÉCNICA
INGRID OYARZABAL SCHMITZ	1592599/01	PROFESSORA
JAQUELINE BELTRAN CLAUDINO	813075/03	PROFESSORA
JAQUELINE SANTOS PICETTI	158437/01	PROFESSORA
JULIETE AZEVEDO MARTINS	1592637-0	PROFESSORA
SIMONE CRISTINA RODRIGUES	1298097/01	PROFESSORA
SOFIA ADELA LARA BRUM	559201/07	PROFESSORA

DESIGNA, a contar de 01/04/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 101343/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, com vigência de 03 (três) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, cujo objeto é a prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender à impermeabilização e à instalação de rufos e algerosas na cobertura da EMEI Miguel Granato Velasquez da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 38532241, de 30/03/2026 (Processo 25.0.000106560-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço (Civil)	SULIVAN BARTZ KOCH	1705717/01	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR TEIXEIRA MACHADO	1354027/01	ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal de Contrato	CHEILA CELOI GIOVANELLA	1074679/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL WILHELM DEBIAGI	1709623/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, as servidoras PÂMELA MORE LAQUIMAN TESSMER, matrícula 1720791, Assistente Administrativo (Titular) e ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178, Assistente Administrativo (Suplente) como Fiscais de Contrato; e PAULO CÉSAR

BRASIL DO AMARAL, matrícula 1571133/1, Coordenador (Titular), LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 437922/02, (Suplente), Técnico em Cultura, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 101308/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre e CLADERA ARTE E DESIGN LTDA, CNPJ nº 13.047.346/0001-97, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é prestação de serviço artístico especializado de Criação e execução de três totens em formato de cruz com um relevo no centro com representação, em cada uma, de uma das estações da Via Sacra do Morro da Cruz, através da Portaria 38509089, de 26/03/2026 (Processo 26.0.000033738-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE MARIA JORNADA BRAGA, 1643789/01, Coordenadora, a afastar-se de suas funções para participar da 31ª Feira Forum Hospitalar 2026, de 19/05/2026 a 22/05/2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no Artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37959994, de 23/02/2026 (Processo 26.0.000012157-5).

DESIGNA SUZANA ALMEIDA DE VARGAS, 505253/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Internação Psiquiátrica/ Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501146, substituindo CASSIA MAIRA CHAXIM LAND, 1528530/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 31/03/2026 a 14/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38523942 de 27/03/2026 (Processo 26.0.000043394-1).

DESIGNA, a contar de 06/03/2026, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 100781/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE, CNPJ 92.828.110/0001.64, com vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura, 06/03/2026, para prestação de serviços de diagnóstico e tratamento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, através da Portaria 38510035, de 26/03/2026 (Processo 25.0.000167682-5).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	NATÁLIA SILVA RODRIGUES Enfermeira 1071343/02	JULIO CESAR DOS PASSOS Administrador 584037/02	ANDRÉ NASCIMENTO DE LIMA Assistente Administrativo 1720724/01
SUPLENTES	CRISTIANE BORSATTO STRACKE Médico Especialista 1025546/01	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL Administradora 1099388/02 REJANE BRIGONI Médica Especialista 1006827/01	FERNANDA MARIA LIMA HARTMANN Médica Especialista 432584/02 BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica 1160524/03

DESIGNA os servidores relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, no período de 730 dias, a contar de 27/01/2026,

através da Portaria 37614938, de 27/01/2026 (Processo 17.0.000069438-0).

Nome	Matrícula	Cargo
SERGIO FELIZARDO MEDINA	421343/01	MÉDICO ESPECIALISTA (RT DA UNIDADE TRANSFUSIONAL)
JAIR GARCIA DA SILVA	835010/01	MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA GERAL)
CHRISTINA FIORINI FRITZEN	1037668/02	ENFERMEIRO (ENFERMEIRO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL)
JÚLIA LIMA VIEIRA	1643304/01	MÉDICO ESPECIALISTA (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)
JULIANA GIBBON NEVES	1450107/01	ENFERMEIRO (SEGER- SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA E RISCO-SEGURANÇA DO PACIENTE)
ALAN SCHIO PACHECO	792916/02	MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESIOLOGIA)

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador-Geral, substituindo FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de gozo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 06, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37078251 de 15/12/2025 (Processo 25.10.000013193-0).

COORDENADOR(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO da D-ADM/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ALEXANDRE MAGRO REQUE, 868192/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETA Belém Novo/C-ETASUL/GTAG/DT, a contar 07/11/2025, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 38357172 de 17/03/2026 (Processo 20.10.000007167-1).

MODIFICA, em relação a ALEXANDRE MAGRO REQUE, 868192/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo da Equipe ETA Belém Novo/C-ETASUL/GTAG/DT, os efeitos da Portaria 36740149 de 25/11/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/11/2025, que cessou a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), quanto a data fim, que passa a ser 07/11/2025 e não como constou, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 38390602 de 19/03/2026 (Processo 20.10.000007167-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 035/2020, de 06/02/2020, que convocou LUZ MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS, 151492.0/01, Assistente Administrativa, para cumprir regime de tempo integral, quanto ao nome, que passa a ser

LUZ MARIA GUIMARÃES DA SILVA e não como constou, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 38538035, de 30/03/2026 (Processo 19.14.000002624-6).

MODIFICA a Portaria 32404718, de 13/02/2025, alterada pelas Portarias 33837664, de 23/05/2025; e 34547846, de 09/07/2025; que constituiu a Comissão Organizadora de Concurso Público para o Departamento, EXCLUINDO o servidor PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, 162997.2/01, Administrador, e INCLUINDO o servidor LUCAS PRADO DE QUADROS, 139829.6/02, Assistente Administrativo, através da Portaria 38515895, de 30/03/2026 (Processo 24.14.000000310-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a servidora abaixo relacionada, a contar da respectiva data, para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, e alterações posteriores e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei nº 8.986, de 02/10/2002 e alterações posteriores, através da Portaria 071 de 26/03/2026 (Processo 26.13.000002139-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Data
GABRIELA DE ARAUJO LEAL	1731998/02	AA10406 - Assistente Administrativo	19/02/2026

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para exercer a respectiva função de Coordenador do Projeto Estratégico Prioritário PRÓ-GESTÃO - Nível IV, pelo período de 01/04/2026 a 31/12/2028, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 1.007/24, através da Portaria 073 de 26/03/2026 (Processo 26.13.000002156-3).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CÉSAR EMÍLIO SULZBACH	29007.8/05	Coordenador-Geral
SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO	33654.6/06	Coordenador da Dimensão Controles Internos
ROGER SOTORIVA PICCINI	128064.3/02	Coordenador da Dimensão Governança Corporativa
JOSÉ FABIANO ROSSI	42629.8/04	Coordenador da Dimensão Educação Previdenciária

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 082, de 20/03/2026 (Processo 26.13.000002054-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/04/2026, a servidora ROSANGELA VIRGINIA TEIXEIRA MIRAPALHETA, matrícula 1044303, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 196 de 24/03/2026 (Processo 25.13.000006459-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2026, o servidor PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, matrícula 334057, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 185 de 25/03/2026 (Processo 25.13.000007953-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

DESCONSTITUI, a contar de 10/05/2017, as Portarias 633/2019 e 897/2023 relativas à servidora MARIA DA GRACA DA COSTA ANGELI, 270791, SMS, em cumprimento à Decisão TCERS nº TP-0327/2025, Processo TCERS 032113-0200/20-6, através da Portaria 204 de 30/03/2026 (Processo 18.13.000007568-6).

REVERTE a servidora MARIA DA GRACA DA COSTA ANGELI, matrícula 270791, Estatutário, Regime de Repartição Simples, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código, SA-1.01.06.C.9-2 com carga horária de 30 horas semanais, ao serviço ativo, a contar de 01/04/2026, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, face desconstituição do ato de aposentadoria determinada pelo TCE/RS no Processo 032113-0200/20-6, com base no artigo 81, inciso II, §§ 1º e 2º, e artigo 82 da LC nº 478/2002 e alterações posteriores, através da Portaria 205 de 30/03/2026 (Processo 18.13.000007568-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pelas respectivas Gerências, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000. 001993-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de banco de capacitores para os *Nobreaks* que atendem ao ambiente *Data Center*", através da Portaria 038, de 30/03/2026 (Processo 25.12.000001993-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
THIAGO NÓBREGA GARCIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32250	FISCAL DE SERVIÇOS
GIOVANI OSÓRIO TUBINO	SUPERVISOR	33340	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO
CONRADO SCHWAMBACH	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33603	GESTOR DE CONTRATO
TIAGO DOS SANTOS KAWARLEVSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33600	GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000074377-1 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora PATRICIA LIMA LEAL, matrícula 393153, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer nº 38327473 de 24/03/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

Processo 17.0.000100604-5 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora HIROXIMA DE CARVALHO BLASINA, matrícula 500838, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer nº 38327938 de 24/03/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPEs/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.00000727-7 - DEFERE, em relação a JAQUELINE DE MENEZES ROSA, 1210483/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5451 dias = 14 anos, 11 meses, 11 dias.

- Provincia Marista Brasil Sul Amazonia PMBSA - 01/03/1999 a 15/12/2000;
- Associacao de Literatura e Beneficencia - 02/02/2001 a 19/06/2002;
- AELBRA Educacao Superior - Graduacao e Pos-graduacao S. - 01/09/2007 a 06/09/2019.

Processo 26.13.00000727-7 - DEFERE, em relação a JAQUELINE DE MENEZES ROSA, 1210483/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 1899 dias = 05 anos, 02 meses, 14 dias.

- Governo do Estado do RS - 20/06/2002 a 31/08/2007.

Processo 26.13.00001068-5 - DEFERE, em relação a ANDRE BARRIONUEVO RONNAU, 1388142/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 9356 dias = 25 anos, 07 meses, 21 dias, excluído o período colidente.

- Curso Pre Vestibular Unificado LTDA - 10/07/1986 a 02/10/1986;
- RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A. - 20/03/1987 a 13/07/1992;
- Empresa Jornalística Caldas Junior LTDA - 01/12/1992 a 06/12/2012;
- Per. contr. CNIS 7 - 01/07/2014 a 31/07/2014.

Processo 001.019753.08.0 - DEFERE, em relação a SIMONE MORRONI DA SILVA, 290777/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 55 dias = 01 mês, 25 dias.

- Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS - 12/12/1995 a 04/02/1996.

Processo 001.019753.08.0 - DEFERE, em relação a SIMONE MORRONI DA SILVA, 290777/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 122 dias = 04 meses, 02 dias.

- Per. Contr. CNIS 4 - 05/02/1996 a 14/04/1996;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/10/1996 a 30/11/1996.

Processo 001.019753.08.0 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município de SIMONE MORRONI DA SILVA, 290777/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetuada através do Processo 001.019753.08, publicada em 03/06/2009, referente à Prefeitura de Gravataí/RS, quanto ao período que passa a ser de 15/04/1996 a 13/08/1996 e de 01/12/1996 a 10/02/2000, e total de 1285 dias, e não como constou, face revisão.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000002033-8 – DEFERE, em 27/03/2026, em relação a LUCIANO SILVA DA SILVA, 661380, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 760 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Moinhos Prifal LTDA - 26/10/1987 a 10/11/1987;
- Transpavi Codrasa S/A - 03/02/1992 a 03/03/1992.

Processo 26.13.000001405-2 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação a TRISTAO LAGAS MATHIAS, 704882, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4317 dias, referente ao período de 14/12/1988 a 31/03/1993 e 08/08/1994 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000001559-8 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação à LELIA CRISTINA MELLO, 1669346, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2804 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Canoas - 13/05/2016 a 15/01/2024.

Processo 26.13.000001598-9 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação a PAULO EDUARDO DA SILVA, 743619, Operário do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4119 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 31/01/1992 e 01/09/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000001661-6 – DEFERE, em relação a CESAR LEANDRO MOREIRA BARRETO, 341943, Operário Especializado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3622 dias, referente ao período de 27/01/1995 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000001662-4 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação a ISMAEL CAUDURO, 1707388, Auditor-Fiscal da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1471 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do RS - 20/04/2021 a 29/04/2025.

Processo 26.13.000001907-0 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação à RAQUEL DE BRAGANCA LIMA, 1694898, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no

artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 680 dias.

- Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Viamão - 01/02/2023 a 11/12/2024.

Processo 26.13.000001518-0 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação a JOAO JOSE DA SILVA REIS, 715200, Operador de Subestacao do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3604 dias, referente ao período de 13/03/1995 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000001674-8 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação a GILBERTO SILVA DA SILVA, 295507, Pedreiro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1959 dias, referente ao período de 29/10/1992 a 14/01/1996; 01/09/2009 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000001787-6 – DEFERE, em 28/03/2026, em relação a TALLES KAUE ALVES PEREIRA DE FREITAS, 1721887, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3126 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Kobransol Cobrancas Comerciais LTDA - 01/09/2010 a 15/07/2011;
- Scalzilli, Althaus & Spohr Advogados - 20/11/2017 a 10/11/2022;
- Flex Servicos Administrativos LTDA - 17/11/2022 a 30/08/2024;
- Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA - 09/09/2024 a 14/02/2025;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/03/2025 a 31/08/2025.

Processo 26.13.000001576-8 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação a MARCELO BERTOLUCCI, 332887, Medico Clínico Geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000001621-7 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação a CRISTIANE MARINHEIRO PEREIRA SIMOES, 787283, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000001721-3 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação a JANETE SHATKOSKI BANDEIRA, 370852, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000001790-6 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação a LETICIA POSSEBON MULLER, 963700, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 18.13.000006819-1 - INDEFERE, em 28/03/2026, o pedido de desavervação de tempo de contribuição, em relação a FABIO FARINA DAL MOLIN, 374365, Médico Especialista, por falta de amparo legal.

Processo 26.13.000001827-9 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação à CARLA FABIANE MARQUES, 1132210, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000001860-0 - INDEFERE, em 28/03/2026, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CRISTIANE DEL PINO VARGAS, 1701258, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 26.13.000001515-6 - INDEFERE, em 28/03/2026, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor FERNANDO JOCKYMANN, 402166, aposentado da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por JORGE FERNANDO JOCKYMANN, por falta de amparo legal.

Processo 26.13.000001788-4 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação à RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 468864, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000001677-2 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação à ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO, 466041, Farmaceutica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000001820-1 – INDEFERE, em 28/03/2026, em relação a ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 337356, Operário Especializado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000001784-1 - INDEFERE, em 28/03/2026, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por REJANE MARGARETE SCHEROLT PIZZATO, 761543, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, por falta de documento hábil.

Processo 26.13.000001689-6 - INDEFERE, em 28/03/2026, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUIZ ANTONIO CARDOZO, 478602, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 26.13.000001658-6 - INDEFERE, em 28/03/2026, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por TATIANA SILVA E SOUZA REZENDE, 1678345, Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 26.13.000001110-0 – MODIFICA, em 28/03/2026, em relação a DARCI LEANDRO PEREIRA CHARAO, 102778, Asfaltador da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a averbação efetuada pelo Processo 001.033605.96.3, quanto ao total de dias que passa a ser 366, que corresponde a 01 ano e 01 dia, e não como constou no Despacho publicado no DOPA nº 384 em 24/09/1996.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 004/2026 – Centro de Referência em Tuberculose Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/03/2026.

Torna Público o Laudo 004/2026 – CRTB Santa Marta/SMS.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605257_1.pdf

TORNA PÚBLICO o Laudo 005/2026 – Centro Regionalizado de Atenção Integral e Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), ao HIV/AIDS e Coinfecções/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/03/2026.

Torna Publico o Laudo 005/2026 – CRAIP/SMS.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605258_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 033/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HPS
PROCESSO 24.0.000142776-4

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provisão, torna pública a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.195, de 18 de março de 2025 e o Processo 24.0.000142776-4 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo conforme disposto no quadro abaixo, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da Admissão.

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na QUARTA-FEIRA, 01/04/2026, às 14 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
53	FABIANA PERES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	54 dias

3.2. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.3. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 09/04/2026, através do Protocolo Virtual:

- I) Documento de identificação com foto;
- II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
- IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
- VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;
- VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- X) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou, sendo isento, deverá enviar o formulário do termo de isenção;
- XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- XIII) Declaração de não participação como sócio-administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 04 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado

pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, Art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 10/04/2026, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 30h):

Enfermeiro: R\$ 2.628,68.

7. Os contratos temporários firmados ficam assegurados, além da remuneração, Adicional Noturno (caso convocado para serviço noturno), Gratificação de 110% (cento e dez por cento), Adicional de Insalubridade, Vale-Transporte, Vale-Alimentação, Férias e Gratificação Natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.195/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão, o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 021/2026
CONCURSO PÚBLICO 865
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 25.0.000155032-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I deste Edital.

2. Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II deste Edital;

3. As Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo III deste Edital;

3.1. Os candidatos interessados em interpor Recurso Administrativo referente às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo, exclusivamente, no período de 02/04/2026 a 07/04/2026, através de formulário online disponível no portal da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

4. Os Candidatos Eliminados, consoante o item 14.27, do Edital de Abertura 130/2025, conforme Anexo IV deste Edital.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605348_1.pdf

ANEXO II – GABARITOS DEFINITIVOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605348_2.pdf

ANEXO III – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605348_3.pdf

ANEXO IV – LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS NA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605348_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 38568801/2026

PROCESSO 26.0.000008913-2

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 01 de abril do corrente ano, às 14horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 01 DE ABRIL DE 2026.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 26.0.000002528-2.

RELATOR - JOÃO RICARDO FAHRION NUSKE.

RECORRENTE: ABF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 25.0.000125970-1.

RELATOR- JOÃO RICARDO FAHRION NUSKE.

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DE TERAPIAS COGNITIVAS DO RIO GRANDE DO SUL (ATC-RS).

ASSUNTO: ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026

PROCESSO 16.0.000016458-9

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição equitativa de trabalho em relação à demanda e à afinidade de matérias,

RESOLVE:

Art. 1º As Procuradorias Municipais Setoriais, Unidades de Trabalho criadas pelo art. 7º, do Decreto nº 20.110, de 19 de novembro de 2018, atenderão às demandas das Secretarias Municipais da Administração Direta de Porto Alegre da seguinte forma:

I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) – Relativamente à matéria de pessoal;

II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) – Secretaria Municipal de Educação (SMED);

IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB) e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);

V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) – Secretaria Municipal da Cultura (SMC);

VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMUS);

VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) – Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) e Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), naquilo que não se referir à matéria de pessoal;

VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08) – Gabinete do Prefeito (GP), Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), Procuradoria-Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV) e Secretaria Municipal de Parcerias (SMP);

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09) – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE); Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC);

X – Procuradoria Municipal Setorial 10 (PMS10) – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG) e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL);

XI – Procuradoria Municipal Setorial 11 (PMS11) – Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);

XII – Procuradoria Municipal Setorial 12 (PMS12) – Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre.

Art. 2º Havendo necessidade de serviço, os procuradores municipais distribuídos em determinada unidade de trabalho poderão ser designados para atender, de modo conjunto, os Processos de competência de outra.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 002/2025.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 620/2026

PROCESSO 26.10.000003025-0

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Planejamento de Licitações - CPL e dá outras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento de Licitações-CPL, com a finalidade de assessorar e auxiliar os setores competentes na fase preparatória dos procedimentos licitatórios, relativos aos contratos, ou instrumentos correlatos, de financiamentos nacionais e internacionais.

Parágrafo único. A Comissão instituída por este ato fica vinculada à Diretoria de Gestão Estratégica e Monitoramento de Projetos - D-GEMP.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento de Licitações:

I - auxiliar na verificação do atendimento aos requisitos legais aplicáveis às contratações públicas e em conformidade com às regras específicas dos agente financiadores;

II - apoiar a elaboração e revisão de documentos da fase de planejamento, tais como estudos técnicos preliminares, termos de referência e projetos básicos, no que se refere aos aspectos legais e formais;

IV - promover a padronização de minutas e procedimentos relacionados à fase interna das licitações;

V - identificar riscos e propor medidas mitigadoras no planejamento das contratações.

Parágrafo único. Ficam excluídas das atribuições da Comissão as análises e manifestações de natureza estritamente técnica, especialmente aquelas inerentes à elaboração e avaliação de projetos de obras e serviços de engenharia, as quais permanecerão sob responsabilidade dos setores técnicos competentes.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros setores do DMAE, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão não substituem as competências legais dos demais setores envolvidos no Processo licitatório, especialmente da área técnica, jurídica e de controle interno.

Art. 5º A Comissão será composta por membros designados por Portaria do Diretor-Presidente, a qual indicará o Coordenador e o respectivo substituto.

Art. 6º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de março de 2026.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Diretor-Presidente.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 096/2026
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 a 010/2026
ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO 25.10.000011820-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente a realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação por tempo determinado dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas) para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, considerando a Retificação do Resultado Definitivo de Candidatos Classificados e Notas do Processo Seletivo Simplificado nº 009 (Engenheiro Eletricista), através do Edital 095/2026, torna público:

1. A Retificação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009 (Engenheiro Eletricista), que foi divulgada através do Edital 052/2026 na Edição 7720 do Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2026, passa a ser conforme o Anexo V do Edital 095/2026 e não como constou.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Diretor-Presidente do DMAE.

EDITAL 097/2026
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 a 010/2026
ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)
HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO 25.10.000011820-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente a realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação por tempo determinado dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas) para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, cujo Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001 (Engenheiro Civil) foi divulgado através do Anexo V do Edital 095/2026, torna público a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001, dos cargos temporários de Engenheiro Civil.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Diretor-Presidente do DMAE.

EDITAL 099/2026
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 011/2026 e 012/2026
ARQUITETO E ECONOMISTA
HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO 25.10.000012083-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente a realização dos Processos Seletivos Simplificados 011/2026 e 012/2026, para contratação por tempo determinado dos cargos de Arquiteto e Economista, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, cujos Resultados Definitivos dos Processos Seletivos Simplificados nº 011 (Arquiteto) e nº 012 (Economista), foram divulgados através do Anexo III do Edital 098/2026, torna público:

1. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 011, dos cargos temporários de Arquiteto.

2. A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 012, dos cargos temporários de Economista.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Diretor-Presidente do DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 098/2026

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 011/2026 e 012/2026

ARQUITETO E ECONOMISTA

PROCESSO 25.10.000012083-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 011/2026 e 012/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Arquiteto e Economista, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. A Ata da Sessão Pública de sorteio para desempate de candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 011 (Arquiteto) e do Processo Seletivo Simplificado nº 012 (Economista), realizada na data de 26/03/2026, conforme o Anexo I deste Edital.
2. A Lista de Presença da Sessão Pública de sorteio para desempate de candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 011 (Arquiteto) e do Processo Seletivo Simplificado nº 012 (Economista), realizada na data de 26/03/2026, conforme o Anexo II deste Edital.
3. O Resultado Definitivo de Candidatos Classificados e Notas, homologado pela Gerência de Gestão de Pessoas, do Processo Seletivo Simplificado nº 011 (Arquiteto) e do Processo Seletivo Simplificado nº 012 (Economista), conforme o Anexo III deste Edital.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - Ata da Sessão Pública do Sorteio de desempate dos PSS nº 011 e 012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_604206_1.pdf

ANEXO II - Lista de Presença da Sessão Pública do Sorteio de desempate dos PSS nº 011 e 012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_604206_2.pdf

ANEXO III - Resultado Definitivo dos PSS nº 011 e 012

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_604206_3.pdf

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 079/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO

PROCESSO 25.10.000011570-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente ao convite para os profissionais selecionados por meio do CP 097 – Instalador Hidrossanitário manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9, realizada via Edital 049/2026, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 11 de março de 2026, retifica, sobre o chamamento do candidato abaixo relacionado, classificado em 101º pela Lista Geral, devido a lapso administrativo que o convocou em vaga destinada à Reserva de Vagas - Pessoa Negra (PN), conforme item 3.1 do Edital 049/2026.

1. Torna-se sem efeito, portanto, a convocação do candidato abaixo:

CONVOCAÇÃO - LISTA GERAL

Nome	Classificação Geral
ANDERSON CARLOS TIMM	101ª Geral

2. O candidato relacionado no presente Edital não perde a classificação para a lista geral para a qual se inscreveu, podendo ser convocado, em caso de oportunidade e necessidade da Administração Pública.

2.1. Assegura-se que o presente ato não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 092/2026

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO
PROCESSO 25.10.000011570-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 097 – Instalador Hidrossanitário manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do e-mail informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 02/04/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo vitae.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

CONVOCAÇÃO - RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)

NOME	RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)
ROBSON DA SILVA TAVARES	31ª PN
ANDERSON SILVEIRA PADILHA	32ª PN
JORGE ALEXANDRE DA SILVA PAIVA	33ª PN

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II - Certidão de Regularidade do CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 097 – Instalador Hidrossanitário;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal ¹
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Instalador Hidrossanitário	4	R\$ 1.173,80	R\$ 586,90	R\$ 493,00	R\$ 1.030,01	R\$ 800,00	R\$ 3.283,71

¹ Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 093/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO
PROCESSO 25.10.000011570-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público a convocação para o profissional listado abaixo, selecionado por meio do CP 097 – Instalador Hidrossanitário, apresentar-se para manifestação de interesse em contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A convocação toma por base o indeferimento de recurso do candidato MARCO AURELIO MOREIRA, que por ter se classificado como 15º da Lista da Reserva de Vagas - Pessoa Negra (PN), no CP 097 - Instalador Hidrossanitário, recorreu de decisão anterior de indeferimento da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais - CAIA.

1.2. A decisão definitiva da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais - CAIA, conforme disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre de 19 de março de 2026, Processo 26.0.000039195-5, mantém o referido candidato somente como 61º lugar da listagem geral de classificação.

1.3. Considerando o Decreto 22.426/2024, art. 22, parágrafo único, bem como o item 3.1. do Edital 09/2026, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre de 27 de janeiro de 2026, convoca-se o seguinte candidato, nas seguintes condições:

CONVOCAÇÃO - LISTA GERAL

NOME	Classificação Geral
MARCO AURELIO MOREIRA	61ª Geral

2. O candidato relacionado neste Edital deverá comparecer à Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 02/04/2026, às 10h, para orientações sobre a vaga a ser do ocupada, e acerca dos trâmites de ingresso e início de exercício profissional.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 094/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO 25.10.000011491-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna pública a retificação do convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 090 – Assistente Administrativo manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. Retifica-se a ordem de classificação, a contar do candidato convocado em 86ª da Lista Geral, devido a lapso administrativo que o convocou em vaga destinada à Reserva de Vagas - Pessoa Negra (PN), conforme item 3.1 do Edital 083/2026.

1.2. Não são afetadas as posições convocadas antes do referido candidato, o que acarreta à não convocação de novo comparecimento dos classificados em 83ª, 84ª e 85ª da Lista Geral, com manifestação de interesse já oportunizada via Edital 083/2026.

1.2. Por ter sido afetado, o candidato convocado da classificação 90ª Lista Geral fica disponível para nova convocação, quando houver disponibilidade de vaga, necessidade e oportunidade da Administração.

1.3. Fica registrada a ordem de classificação, novamente convocada, conforme retificação abaixo:

CONVOCAÇÃO - Listas Geral e PN

--	--	--	--

Nome	Classificação Geral	Reserva de Vagas - Pessoa Negra (PN)	Quantitativo de dias (prorrogáveis por até 02 anos)
LEONARDO MACHADO DE AVILA	226ª Lista Geral	21ª PN	654
CAMILA JACOBY RODRIGUES	86ª Lista Geral	-	647
RAFAEL FONSECA CORTES	89ª Lista Geral	-	626

Nota: os candidatos das vagas 87ª e 88ª Lista Geral foram respectivamente nomeado em CP por listagem PcD e convocado em Edital de chamamento anterior.

1.4. As presentes contratações terão vigência de Contrato vide tabela do item 1.3. deste Edital, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas uma vez, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

1.5. A organização das vagas deste Edital, no que se refere ao quantitativo de dias, segue estritamente a ordem de classificação, sendo o melhor classificado ordenado como maior quantitativo de dias, e o pior classificado, com menor quantidade.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados relacionados neste Edital deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 02/04/2026, entre às 09h e 12h, ou 14h às 17h, para manifestação de interesse na contratação temporária conforme os moldes definidos no presente Edital, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo vitae.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Certidão de Regularidade do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 090 – Assistente Administrativo;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital) e

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração
	Padrão	Vencimento	Regime de	GDAE	GDAE		

	do Cargo	Básico	Trabalho RTI	Fixa	Variável		Mensal ¹
Assistente Administrativo	6	R\$ 1.641,29	R\$ 820,65	R\$ 689,34	R\$ 1.395,10	R\$ 800,00	R\$ 4.546,37

¹ Valores referentes ao mês de fevereiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 091/2026
CONVOCAÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO 25.10.00000182-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. As presentes contratações terão vigência de Contrato vide tabela do item 3.2.2 deste Edital, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas uma vez, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

1.2. A organização das vagas deste Edital, no que se refere ao quantitativo de dias, segue estritamente a ordem de classificação, sendo o melhor classificado ordenado como maior quantitativo de dias, e o pior classificado, com menor quantidade.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do e-mail informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6. e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 02/04/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.2. O quantitativo de dias para preenchimento de cada vaga consta na tabela abaixo, organizada observando rigorosamente a ordem de classificação:

CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nome	Classificação Geral	Vaga (em aberto)	Quantitativo (em dias, prorrogáveis pelo prazo de até 02 anos)
ANGELA DE FATIMA ALMEIDA DA ROSA	19ª Lista Geral	Vaga nº 01	730
PEDRO ROCHA DA ROCHA	20ª Lista Geral	Vaga nº 02	654

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 92 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos;

VIII – Registro Regular do Conselho de Classe;

IX – Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

XII - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XIII - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessaç o da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados ser o submetidos   inspe o de sa de, agendada pelo Departamento, para comprova o da aptid o f sica necess ria para o exerc cio da fun o tempor ria.

5.1. O n o comparecimento na data agendada para a inspe o m dica e exames implicar  na elimina o do candidato   fun o tempor ria, sem preju zos   classifica o no concurso, ressalvadas situa o de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptid o admissional atestada no laudo do m dico perito implicar  na elimina o do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga tempor ria, independente de notifica o, e sua substitui o ocorrer  observando a ordem de classifica o.

6. A remunera o ser  composta de valor equivalente ao vencimento b sico inicial do cargo correspondente   fun o para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratifica o e vale-alimenta o.

6.1. A Gratifica o por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), ser  concedida nos termos da Lei n  11.245/2012, cuja GDAE Vari vel   calculada com base no percentual referente   Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimenta o ser  concedido nos termos da Lei n  7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERA O MENSAL:

Cargo	Remunera�o Padr�o			Gratifica�o		Vale-Alimenta�o	Remunera�o Mensal ¹
	Padr�o do Cargo	Vencimento B�sico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Vari�vel		
T�cnico em Tratamento de �gua e Esgotos	7	R\$ 1.968,77	R\$ 984,39	R\$ 826,88	R\$ 1.673,45	R\$ 800,00	R\$ 5.453,49

¹ Valores referentes ao m s de fevereiro de 2026. A remunera o ser  atualizada nos mesmos per odos e pelos mesmos  ndices aplicados aos reajustes da remunera o dos servidores efetivos.

- 6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.
- 6.5. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.
- 6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.
- 6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.
- 6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336: “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 095/2026

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 a 010/2026

ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)

PROCESSO 25.10.000011820-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente a realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação por tempo determinado dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas) para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos sobre o Resultado Preliminar de Habilitados e Notas, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 009 (Engenheiro Eletricista), conforme o Anexo I deste Edital.
2. A inexistência de Candidatos Empatados, referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 009 (Engenheiro Eletricista).
3. A Retificação do Anexo II - Resultado Definitivo de Candidatos Classificados e Notas, homologado pela Gerência de Gestão de Pessoas, do Processo Seletivo Simplificado nº 009 (Engenheiro Eletricista), do Edital 051/2026, que foi divulgado na Edição 7720 do Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2026, que passa a ser conforme o Anexo II deste Edital.
4. A Ata da Sessão Pública de sorteio para desempate de candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001 (Engenheiro Civil), realizada na data de 26/03/2026, conforme o Anexo III deste Edital.
5. A Lista de Presença da Sessão Pública de sorteio para desempate de candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001 (Engenheiro Civil), realizada na data de 26/03/2026, conforme o Anexo IV deste Edital.
6. O Resultado Definitivo de Candidatos Classificados e Notas, homologado pela Gerência de Gestão de Pessoas, do Processo Seletivo Simplificado nº 001 (Engenheiro Civil), conforme o Anexo V deste Edital.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - Resultado dos recursos do PSS nº 009

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605295_1.pdf

ANEXO II - Resultado Definitivo do PSS nº 009

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605295_2.pdf

ANEXO III - Ata da Sessão Pública do Sorteio de desempate do PSS nº 001

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605295_3.pdf

ANEXO IV - Lista de Presença da Sessão Pública do Sorteio de desempate do PSS nº 001

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605295_4.pdf

ANEXO V - Resultado Definitivo do PSS nº 001

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605295_5.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000045693-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92349/2024.

IV TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101306/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Juliano Diniz Campos Construções.

CNPJ: 36.957.673/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de reformas e adaptações na infraestrutura relativa ao PPCI do Centro Administrativo Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO: Retificação dos Aditivos anteriores e prorrogação do prazo contratual e da execução dos serviços.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 021/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/11/2024 a 17/11/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO: Prazo contratual, 06 (seis) meses a contar de 19/06/2026 e prazo da execução dos serviços por 06 (seis) meses a contar de 14/04/2026.

VALOR: R\$ 223.071,37 (duzentos e vinte e três mil setenta e um reais e trinta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 4363 339039 1.500001001.

BASE LEGAL: Art. 105, 111, art. 124, I, "a", "b", art. 125 e art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO

DE II TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 24.0.000017618-0

REGISTRO SECON CONTRATO: 88729/2024.

REGISTRO SECON II TERMO ADITIVO: 100138/2026.

MODALIDADE: Chamamento Público 006/2021.

CRENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CRENCIADA: Pet Shop Lojanimal Ltda.

CNPJ: 03.810.703/0002-54.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por microchip e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

OBJETO II TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026.

VALOR: A CREDENCIADA receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços, os seguintes valores: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por ovariectomia (OSH) em caninos; R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), por orquiectomia (OC) em caninos; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por ovariectomia (OSH) em felinos; R\$ 100,00 (cem reais), por orquiectomia (OC) em felinos.

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento é de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08605.001869.339039-1.500001001 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V PROCESSO 22.0.000019337-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 77351/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: nº 101350/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: SPR Comunicação LTDA.

CNPJ: 00.843.962/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidade e seus desdobramentos, tecnicamente capacitadas para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026.

MODALIDADE: Concorrência 004/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/03/2027.

VALOR: R\$ 27.400.375,00 (vinte e sete milhões quatrocentos mil trezentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios e recursos federais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0210.04.0131.0178.2873.339039 - 1500.1502.12.0131.0178.2556.339039 - 1500.1502.12.0131.0178.2557.339039-20. 4000.4000.17.0131.0178.2535.339039 - 1800.1804.10.0131.0178.2873.339039 - 40.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, Secretário Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO 25.0.000038892-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo Aviso pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 021/2026 – PROCESSO 25.0.000038892-3, para a Contratação Direta para aquisição de Câmera térmica infravermelha industrial, para inspeção termográfica, em equipamentos elétricos e mecânicos; resolução térmica mínima: 320×240 *pixels*; faixa de temperatura: mínimo de 20°ca +550°c; integração de imagem infravermelha e imagem visível; resolução da câmera visível: 5 mp; resolução mínima do *display*: 640×480 *pixels*; acessórios incluídos: fonte/carregador de energia, cabos de comunicação, bateria original, estojo para transporte, manual do usuário em português, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio de Porto Alegre.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 07/04/2026 às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 07/04/2026 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 07/04/2026 às 15h. O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000110448-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101214/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.657.644/0001-85.

OBJETO: A prestação de serviços contínuos de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Mercado Público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 563.899,64 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 558.581,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) referente à prestação de serviços e R\$ 5.318,24 (cinco mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente ao emprego de material e à utilização de equipamentos para toda a vigência estabelecida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8202.4364.339037.1759208001.

FONTE DE RECURSOS: 1.7.59.208001 1208 - RECURSOS FUNDO MUNIC. REST. REFORMA MANUT. ANIMAÇÃO MERC. PÚBLICO POA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: PE 541/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023, o Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 480/2025 – PROCESSO 25.0.000152877-0, para a aquisição de mobiliário hospitalar - banquetas, macas, escada, colchão, foco clínico, cadeira de rodas, mesa de procedimento e exame, suporte de soro de teto, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 02, 11.

VENCEDOR: STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 35.597.474/0001-59.

ITENS: 03, 05, 06, 12.

VENCEDOR: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 43.134.552/0001-03.

ITEM: 04.

VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 15.631.700/0001-51.

ITENS: 07.

VENCEDOR: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

CNPJ: 62.413.869/0001-15.

ITENS: 10.

VENCEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

CNPJ: 18.136.904/0001-04.

ITENS: 09, 13.

VENCEDOR: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA .

CNPJ: 12.581.380/0001-84.

ITEM: 08.

FRACASSADO.

ITEM: 01.

CANCELADO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

TORNA SEM EFEITO

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 034/2023

PROCESSO 23.0.000094951-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, TORNA SEM EFEITO a Notificação de Intenção de Aplicação de Sanção à empresa PRATICA INSTALACOES LTDA., CNPJ nº 50.071.875/0001-52, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7188, em 01/02/2024.

MOTIVO: retificação da base legal utilizada.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – DLC/SMPG.

TORNA SEM EFEITO

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 034/2023

PROCESSO 23.0.000094951-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, TORNA SEM EFEITO a Notificação de Intenção de Aplicação de Sanção à empresa JVG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 51.215.400/0001-55, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7188, em 01/02/2024.

MOTIVO: retificação da base legal utilizada.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – DLC/SMPG.

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste Aviso:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 – PROCESSO 26.0.00003625-0, Contratação de empresa para execução de obra de engenharia, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Construção do Espaço Esportivo Comunitário. O projeto prevê a instalação de um campo *society* 30x50 com grama sintética, meia quadra 13x17 de basquete, pista de caminhada e parquinho infantil destinados à prática de atividades físicas e lazer.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 17 de abril de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), responsável pela condução da fase externa das Licitações dos Contratos de Financiamento Internacionais da Administração Direta e Indireta do Município, à exceção do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), torna público que o procedimento de Solicitação de Manifestação de Interesse abaixo resultou FRACASSADO:

PROCESSO 25.0.000165954-8.

REGRAS INTERNACIONAIS Nº 020/2025.

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 008/2025.

OBJETO: Contratação de Consultor(a) individual especializado(a) para atuar como *functional & process leader*.

PROJETO: Programa de Desenvolvimento e Recuperação da Infraestrutura Social do Município de Porto Alegre (POA+SOCIAL).

EMPRÉSTIMO: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID/Empréstimo 5750/OC-BR. BR-L1597.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV PROCESSO 22.0.000028490-8

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 77815/2022.

TERMO ADITIVO SECON: Nº 101287/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV).

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais, bem como fornecimento de insumos, exceto papel, para atendimento da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2026, e aplicação de reajuste de 4,83% conforme as Cláusulas contratuais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 356/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 45.694,44 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro

centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso livre adm direta.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de março de 2026.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 26.0.000028854-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 101089/2026.

TERMO ADITIVO SECON-PGM: Nº 101312/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

CONTRATADA: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.260.016/0001-14.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 238/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender à Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural quanto à contratação das estruturas necessárias para a realização da Feira dos Produtores que se realizará na Praça Nossa Senhora de Belém, no Bairro Belém Velho/Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 24,86% dos itens do Contrato, acarretando um aumento no valor total do Contrato de R\$ 20.021,20 (vinte mil vinte e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2026.

VIGÊNCIA: De 30 (trinta) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: Passa a ser de R\$ 100.537,13 (cem mil reais quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001 004321 33.90.39.22 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 25.0.000080604-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98428/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101305/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 91.395.426/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obra de Revitalização da Praça Sargento Lucio Ubirajara de Freitas

Munhos e Tenente Deroci de Almeida da Costa (034-27).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 18/11/2026, conforme faculta o subitem 2.1.2 do Contrato, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 18/03/2026; Conforme faculta a Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, acordam as partes em suprimir 1,93% de itens do Contrato que acarretam uma redução no valor total do Contrato de R\$ 10.060,38 (dez mil sessenta reais e trinta e oito centavos); Conforme faculta a Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 41.398,17 (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 023/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2025 a 27/10/2026.

VALOR: R\$ 551.337,79 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004070.44905100-1500001001 e 07501.004070.44905100-2706032111.

BASE LEGAL: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000075367-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000075367-7, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Estacionamento e Lavagem Andaraí, CNPJ nº 07.543.369/0001-90.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Auto de Infração nº 1025725, eis que tempestivo, e no mérito, dá parcial provimento, de modo que reforma a Decisão recorrida, para converter a penalidade de multa simples no valor de 500 UFM's, por advertência.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000043842-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 22.0.000043842-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Ricardo de Aguiar Ribeiro, CPF nº 316.XXX.XXX-15.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2021302196, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 118,7810 UFM's.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000075374-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000075374-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Thiago Guerriere Santos - ME (Estacionamento e Lavagem Andaraí), CNPJ nº 07.543.369/0001-90.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025726, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 500 UFMs.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000095344-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000095344-7, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ nº 08.343.490/0023-35.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento, de modo que anula integralmente o Auto de Infração nº 1024619, e determina o arquivamento do Processo Administrativo nº 21.0.000095344-7.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000097447-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000097447-9, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Lilus Administradora de Imóveis Ltda., CNPJ nº 07.358.680/0001-69.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2021301686, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 237,5620 UFMs.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000010256-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 22.0.000010256-7, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Marcio Andre Volkweis, CPF nº 957.XXX.XXX-00.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1023814, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de Advertência.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000015305-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 22.0.000015305-6, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Passow Imóveis EIRELI - ME, CNPJ nº 08.022.266/0001-47.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025770, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que declara a nulidade da Decisão nº 455/2025, e mantém a procedência da autuação, modificando a sanção administrativa para Advertência.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000041407-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 22.0.000041407-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Antônio Sanzi, CPF nº 128.XXX.XXX-72.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025665, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que mantém a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 159,78 UFMs, extingue a aplicação de multa diária e dispensa a obrigação de fazer, em virtude da comprovação da regeneração natural da árvore.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000048137-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo

nº 22.0.000048137-1, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Dulucca Pet Ltda, CNPJ nº 15.471.928/0001-21.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024605, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que reforma a Decisão recorrida, para converter a penalidade de multa simples no valor de 500 UFMs, por ADVERTÊNCIA, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade das sanções administrativas.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000117604-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 22.0.000117604-1, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Big Heads Motorcycle Services Ltda, CNPJ nº 44.775.957/0001-85.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025989, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que reforma a Decisão recorrida, para converter a penalidade de multa simples no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ADVERTÊNCIA, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade das sanções administrativas.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 22.0.000118359-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 22.0.000118359-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Mecânica Estacionamento Village Ltda., CNPJ nº 95.044.699/0001-06.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025970, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 23.0.000071745-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 23.0.000071745-2, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Ernani Beckstein da Silva, CPF nº 676.XXX.XXX-49.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1027409, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que mantém a multa simples no valor de R\$ 500,00, e determina a suspensão da multa diária, no valor de R\$ 50,00, e da obrigação de fazer, cuja revogação fica condicionada à comprovação da cessação definitiva da atividade, através de realização de nova vistoria pela Unidade de Fiscalização Ambiental.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO
DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 26.0.000013837-0

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PGM/ANO: 101337/2026.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 19.134.418/0001-10.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada em virtude da prestação de serviços de prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 32490071/2025, findo no dia 19/02/2026 e advindo do Pregão Eletrônico nº 489/2024, Processo nº 24.0.000122689-0.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

VALOR: R\$ 73.657,47 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501-4091-33.90.39-1.500.001.

BASE LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.0.000081365-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79818/2022.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 101357/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

CNPJ: 29.994.423/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das Obras de Restauração, Recuperação, Correção e Conservação do Viaduto Otávio Rocha.

OBJETO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 01/02/2025, fica reajustado o valor contratado,

conforme item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação INCC de 20,647%, referente a competência de 02/2022 a 02/2025, calculado a partir do valor original do Contrato, acarretando um aumento no valor anual do Contrato de R\$ 1.004.836,86 (um milhão quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

MODALIDADE: CC 005/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2026.

VIGÊNCIA INICIAL DO APOSTILAMENTO: 01/02/2025.

VALOR: R\$ 1.004.836,86 (um milhão quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4295-1.500.001.001-449051.

BASE LEGAL: artigo 40, XI, artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 78398/2022.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil SOS-Casas de Acolhida CNPJ nº 92.852.854/0001-14.

OBJETO: Manter e Qualificar o Acolhimento 2017-2019.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 002/2020 (SEI 20.0.000000742-1), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil SOS-Casas de Acolhida acerca da intenção ou aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se nos fatos e informações constantes nos autos dos processos administrativos nº 20.0.000000742-1 (relativo ao Termo de Parceria) e nº 24.0.000046099-7 (referente ao monitoramento), em consonância com a manifestação da gestora da parceria, exarada no Documento SEI nº 35027621 e 38311751, e tem por objeto o reiterado descumprimento de medidas saneadoras e dano ao erário no valor de R\$ 13.179,27 (treze mil cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). Em face do exposto, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil apresente a sua defesa escrita, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido Termo de Parceria, mediante o envio para o endereço eletrônico assetecfundos@portoalegre.rs.gov.br. Os processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 16 de março de 2026.

AIRTO JOÃO FERRONATO, Secretário Adjunto Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA PROCESSO 22.0.000087113-7

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 81955/2023.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo. CNPJ nº 03.845.214/0001-57.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio do Gestor de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 143/2022 (SEI 22.0.000087113-7), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo acerca da aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se nos fatos e informações constantes nos autos dos processos administrativos nº 22.0.000087113-7 (relativo ao Termo de Parceria) e nº 24.0.000013442-9 (referente ao monitoramento), em consonância com o relatado no Processo, exarada no Documento SEI nº 38447681, e tem por objeto o não cumprimento das medidas saneadoras. Em face do exposto, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil apresente a sua defesa escrita, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido Termo de Parceria, mediante o envio para o endereço eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os processos encontram-se à disposição dos interessados 22.0.000087113-7.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

AUDREYS RODRIGUES ALVES, Gestor de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EXTRATO DE ADITIVO III

PROCESSO 23.0.000137879-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94362/2025.

TERMO ADITIVO III REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101331/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 29/03/2026, Repactuação, conforme faculta o item 6.1 do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, SINDASSEIO, Revisão do vale transporte, Supressão de 02 (dois) postos do tipo "A", 08 horas disponibilizados à SMPG.

VIGÊNCIA: 29/03/2026 a 29/03/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 1.161.063,00 (um milhão cento e sessenta e um mil sessenta e três reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301.004087.33903702.1500001001

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

DANIEL SILVA MORETHSON, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

ADVERTÊNCIA
PROCESSO 22.0.000087113-7

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 81955/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo.

CNPJ: 03.845.214/0001-57.

OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio do Gestor de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 143/2022 (SEI 22.0.000087113-7), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo acerca da aplicação da sanção de advertência, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se nos fatos e informações constantes nos autos dos processos administrativos nº 22.0.000087113-7 (relativo ao termo de parceria) e nº 24.0.000013442-9 (referente ao monitoramento), em consonância com o relatado no Processo, exarada no Documento SEI nº 38447681, e tem por objeto o não cumprimento das medidas saneadoras. Em face do exposto, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil apresente a sua defesa escrita, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido termo de parceria, mediante o envio para o endereço eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os processos encontram-se à disposição dos interessados 22.0.000087113-7.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

AUDREYS RODRIGUES ALVES, Gestor de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 230/2026
PROCESSO 25.0.000175785-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 18, II do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de Termo de Fomento com o(a) IPSPD - Centro de Promoção da Infância e Juventude/CPIJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.726.819/0006-63, situado(a) na Rua Mississippi, nº 130, CEP 91.790-430, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, para o repasse de verba oriunda da Emenda Impositiva Municipal nº 327, aprovada na LOA 2026, no valor de R\$ 60.000,00, para a execução de projeto cujo objetivo de qualificação dos atendimentos do Serviço de Fortalecimento e Convivência de Vínculos para a faixa etária de 15 a 18 anos incompletos, com a aquisição de material permanente, correrá à conta da Dotação Orçamentária 08702-4526-1.5.00.001001-44.50.42.00, a ser repassado somente após o cumprimento das exigências legais de praxe. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta Justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Unidade Operacional de Parcerias - UOP, para o endereço eletrônico uop.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO 26.0.000048125-3/26.0.000014881-3

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 100296/2026.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA, CNPJ nº 09.386.297/0001-40.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com Motorista.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos – UFCC, no uso de suas atribuições legais e contratuais, com base no disposto no Contrato Registrado nº 407/2025 (37659101) firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 26.0.000014881-3, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da INTENÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da adoção de penalidades mais gravosas em caso de reincidência, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais 7.1.1, 7.1.2, 7.1.13, 7.1.37, 9.5 e do Termo de Referência 4.1.3, 4.2.1 (f e i) conforme verificado pela fiscalização dos serviços prestados. Tais condutas caracterizam descumprimentos das obrigações contratualmente assumidas, uma vez que comprometeram a continuidade dos serviços contratados, prejudicando o regular funcionamento das atividades dependentes do transporte. Ressalta-se que, conforme previsto no contrato, a contratada é responsável por manter a prestação do serviço de forma ininterrupta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Dessa forma, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada quanto à intenção desta Municipalidade de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 11.3.1 do Contrato 3030 (37659101), por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* marciaseg1@hotmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). MARCIA REGINA DE OLIVEIRA. no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito contendo a identificação da empresa e especificar as provas que pretenda produzir, contados a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de “spam” do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

ANA RITA FERRI TRENTIN, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE RESULTADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026
PROCESSO 26.0.00003358-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS torna público o resultado da análise dos pedidos de credenciamento protocolados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SMAS, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, nos termos dos itens 3 e 6 do Edital. Após verificação do atendimento às exigências previstas no item 5.2 do Instrumento convocatório, resultando na seguinte classificação:

OSCS CREDENCIADAS

Instituição	CNPJ	Resultado

Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande Sul	90.264.268/0001-23	Credenciada
Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher	04.881.807/0001-31	Credenciada
Amparo Santa Cruz - Orionópolis	92.808.617/0001-56	Credenciada
Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia	89.519.409/0001-22	Credenciada
ACOMPAR - Ação Comunitária Participativa	92.925.726/0001-53	Credenciada

OSCS NÃO CREDENCIADAS

Instituição	CNPJ	Resultado
Centro De Atendimento Integrado Morro da Cruz	93.711.182/0001-90	Não Credenciada
Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho	10.229.978/0001-83	Não Credenciada
Centro Social Padre Pedro Leonardi	07.647.658/0001-39	Não Credenciada
Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM	87.125.522/0001-06	Não Credenciada
Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I	87.637.385/0001-80	Não Credenciada
Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM Cruzeiro	92.863.0000007-29	Não Credenciada
Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Vila Restinga Olímpica	92.863.000/0011-05	Não Credenciada
Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo	07.131.710/0001-08	Não Credenciada

As Organizações da Sociedade Civil não credenciadas poderão solicitar acesso externo ao respectivo Processo SEI, para ciência da avaliação realizada pela Comissão, mediante encaminhamento de *e-mail* para credenciamento.smas@portoalegre.rs.gov.br, informando o número do Processo Administrativo correspondente, a fim de possibilitar eventual saneamento documental e posterior novo pedido de credenciamento, possibilitando que a própria Organização da Sociedade Civil realize a juntada dos documentos pendentes diretamente no sistema. Ressaltamos que, por questões de regularidade administrativa e integridade processual, não é possível receber documentação de credenciamento por meio de *e-mail* institucional.

O credenciamento possui regime de fluxo contínuo, durante a vigência do Edital, sendo admitida a apresentação de requerimento a qualquer tempo, nos termos do item 3.2 do Edital.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 26.0.000009122-6

ADOTANTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO.

OBJETO: Adoção dos DECKS localizados na via pública (RUA GENERAL CÂMARA/RUA DA LADEIRA), Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Termo junto ao DOPA.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PROCESSO 26.0.000023357-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Unidade de Compras, Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura da Sessão Pública da Dispensa abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 018/2026 – PROCESSO 26.0.000023357-8, para aquisição de 05 (cinco) unidades de fita *ribbon* colorida, YMCKO, para impressora Evolis Primacy2, para a Unidade de Efetividade da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 14/04/2026 às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 14/04/2026 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 14/04/2026 às 15h.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000090068-0

CONTRATO REGISTRADO: 88126/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 101264/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA).

CNPJ: 90330325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Cozinheiro para atender à Secretaria Municipal de Educação - SMED - Lote 04 Oeste.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, Reajuste de IPCA conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, a Convenção Coletiva do Trabalho 2026/2026 - SINDASSEIO, sobre a revisão do vale-transporte conforme Decreto Municipal nº 23.669/2026. A contar de 01/04/2026, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer ao Contrato, 01 (um) posto de "Cozinheiro" do tipo "A", 44 horas, 05 dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do

CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.360.387,19 (dois milhões trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre Administração Direta.

MODALIDADE: PE 431/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 - 2563 - 33.90.37 - 1.500.001.000 / 1502 - 2565 - 33.90.37 - 1.500.001.000 / 1502 - 2566 - 33.90.37 - 1.500.001.0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 40, XI, Art. 65, I, "b", § 1º, § 8º.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000113352-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86956/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101330/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 27.586.278/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Cozinheiro para atender à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Adição de 01 (um) posto do tipo "A" - Cozinheiro, referente à EMEF Evaristo.

MODALIDADE: DL 399/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar de 01/12/2025.

VALOR: R\$ 2.112.050,64 (dois milhões cento e doze mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-33.90.37-1.500.001.000 / 1502-2565-33.90.37-1.500.001.000 / 1502-2566-33.90.37-1.500.001.000.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 016/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO 25.0.000044742-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na legislação municipal pertinente, torna pública a prorrogação do prazo para envio das solicitações de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de parcerias para a prestação de serviços de Educação Infantil, nos termos do Edital de Credenciamento nº 016/2025.

1. Fica alterado o subitem 2.3 do Edital de Credenciamento nº 016/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.3 O período para envio da solicitação de credenciamento, acompanhada da documentação exigida, fica prorrogado até às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2026."

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 016/2025 que não conflitarem

com o presente Aviso.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

Edital de Credenciamento 016/2025 Completo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5998_ce_605120_1.pdf

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO 26.0.000036220-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101311/2026.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: GISELE LINK FEDERIZZI BARCELLOS DE OLIVEIRA.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a CREDORA, em virtude da aquisição de ilustrações do Referencial Curricular da Educação Infantil, elaboradas pela escritora e ilustradora Gisele Federizzi.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

PERÍODO INDENIZADO: De 20/10/2024 a 15/12/2024.

VALOR: R\$ 7.999,50 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.00-1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a REVOGAÇÃO da Licitação abaixo, com fundamento no Art. 71 da Lei Federal 14.133/21:

DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026 – PROCESSO 25.0.000167053-3, referente à contratação de serviço para elaboração de ilustrações para a educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

MOTIVO: Por deliberação do Sr. Secretário Municipal de Educação, através do Despacho 38244723 do Processo em epígrafe.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000174355-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CAMILLIS & CAMILLIS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100403/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 65 (sessenta e cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05

(cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Mundo Mágico da Alegria, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Cirino Prunes, nº 292, Bairro Espírito Santo, Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 101186/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Segunda do Contrato no item 2.1. Onde se lê: "A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do Art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21", leia-se: "A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos Arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21".

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos Arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000026577-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL C & B LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 101164/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 48 (quarenta e oito) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na CRESCER & BRILHAR ESCOLA INFANTIL, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Intendente Alfredo Azevedo, nº 464, Bairro Glória, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do Art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000025479-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PIMPOLHO FELIZ EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 101296/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 85 (oitenta e cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Pimpolho Feliz, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Nonoai, nº 1553, Bairro Nonoai, na cidade de Porto Alegre/RS; e a contar da assinatura do presente Contrato, rescinde-se amigavelmente o Contrato Registrado SECON nº 97242/2025 - SEI nº 25.0.000095676-0.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do Art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175669-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 055/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175669-1.

DISPENSA: 114/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 055/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175860-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS

MORADORES DA ILHA DAS FLORES.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 598/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175860-0.

DISPENSA: 116/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 598/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175829-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 443/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175829-5.

DISPENSA: 115/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 443/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175786-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DE CHÃO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 328/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DE CHÃO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o Art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no Art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DE CHÃO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
328	R\$ 30.000,00	25.0.000175786-8

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175767-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 314/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
PROCESSO SEI: 25.0.000175767-1.
DISPENSA: 117/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 314/2026.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000106560-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101343/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste Ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.
CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.975.597/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender à impermeabilização e à instalação de rufos e algerosas na cobertura da EMEI Miguel Granato Velasquez da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (33053249).
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 058/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do Art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 62.227,46.

ORIGEM DE RECURSOS: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.339039.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023, o Decreto Federal nº 12.174/2024.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 296/2026

PROCESSO 26.0.000038890-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000038890-3.

CONTRATADO: MARCELO NARCISO DE OLIVEIRA, CNPJ 13.916.569/0001-43, para realizar 06 apresentações artísticas na Sala Álvaro Moreyra com o espetáculo Bonecos de Pau, como espetáculo contemplado na categoria de Teatro Infantojuvenil do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/ PMA, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1001- Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421- 2.7.06.014110 -1429- 33.90.39.23.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 292/2026

PROCESSO 26.0.000044304-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 26.0.000044304-1.

CONTRATADO: MANOELA PRATES WUNDERLICH, CNPJ 19.665.555/0001-80, realizar 06 apresentações artísticas na Teatro de Câmara Túlio Piva com o espetáculo Incidente em Antares, como espetáculo contemplado na categoria de Teatro Adulto do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/PMA, nos dias 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 101003 FUNCULTURA.

BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004229-1.5.00.0010010001-33.90.39.23.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO 300/2026
PROCESSO 25.0.000178250-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 31 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2026 para a execução de projetos junto à Equipe da Descentralização da Cultura, conforme discriminado abaixo:

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Número SEI
Sociedade União da Vila dos Eucaliptos (SUVE)	144/2026	R\$ 40.000,00	Oficinas de Qualificação no Galpão Cultural - A quebrada é o centro	25.0.000178250-1

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe da Descentralização da Cultura - SMC, para o e-mail edc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 300/2026
PROCESSO 25.0.000178250-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS (SUVE).

CNPJ: 93.711.398/0001-55.

OBJETO: Oficinas de qualificação cultural e mostras culturais.

VALOR: R\$ 40.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Municipal Impositiva 144/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004-002432-33.50.43.00-1.5.001001.

BASE LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO 301/2026
PROCESSO 25.0.000178253-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 31 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 16 do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de Termos de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2026 para a execução de projetos junto à Equipe

da Descentralização da Cultura, conforme discriminado abaixo:

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Número SEI
Sociedade União da Vila dos Eucaliptos (SUVE)	157/2026	R\$ 50.000,00	Projeto "Slam nas Escolas"	25.0.000178253-6

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe da Descentralização da Cultura - SMC, para o e-mail edc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 301/2026

PROCESSO 25.0.000178253-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Sociedade União da Vila dos Eucaliptos (SUVE).

CNPJ: 93.711.398/0001-55.

OBJETO: Execução do projeto Slam entre Escolas, promovendo ações formativas, culturais e educativas para estudantes da rede pública, visando a estimular a leitura, a escrita, a expressão oral e o pensamento crítico, conforme detalhado no plano de trabalho.

VALOR: R\$ 50.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Municipal Impositiva 157/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004-002432-33.50.43.00-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

NOTIFICAÇÃO 38538995/2026

PROCESSO 22.0.000016000-1

CONTRATO REGISTRADO SECON: nº 78420/2022.

CONTRATADA: VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 25.244.011/0001-48.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal da Cultura.

MODALIDADE: PE 122/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de alarme contra incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes do prédio da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, nesta Capital.

MOTIVO: Ausência de envio da contratada quanto às solicitações dos referidos comprovantes de pagamento Guia FGTS e DARF de junho a dezembro/2025.

NOTIFICAÇÃO: À empresa VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. CNPJ 25.244.011/0001-48; A Secretaria Municipal da Cultura, por meio da fiscalização CMPP-SMOI, em atenção ao Contrato Registrado SECON nº 78420/2022 - Processo SEI nº 22.0.000016000-1, originado do Pregão Eletrônico

nº 122/2022, tendo em vista o descumprimento das seguintes cláusulas apontadas pela fiscalização:

CONTRATO: CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.2.1 – O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados, e devidamente atestados pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais e qualquer despesa acessória e/ ou necessária, ainda que não especificada neste Edital. NOTIFICA a contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, apresente manifestação ao *e-mail* cmpp.contrato@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

DIOGENES SAVI MONDO – Fiscal do Contrato.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO 302/2026
PROCESSO 25.0.000178266-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 31 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 16 do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de Termos de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2026 para a execução de projetos junto à Equipe da Descentralização da Cultura, conforme discriminado abaixo:

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Número SEI
Sociedade União da Vila dos Eucaliptos (SUVE)	182/2026	R\$ 50.000,00	Projeto "Mostras culturais e oficinas"	25.0.000178266-8

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe da Descentralização da Cultura - SMC, para o *e-mail* edc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

**CONCURSO 013/2025
PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DA ÁREA DAS ARTES VISUAIS PARA COORDENAÇÃO DE
ARTES VISUAIS/ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER - ESCOLA DE ARTES VISUAIS COMUNICAÇÃO DE
SELECIONADOS
PROCESSO 25.0.000143064-8**

A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a relação final dos projetos selecionados, na forma da lei e do Edital do Concurso 013/2025 - SMC (Processo 25.0.000143064-8) abaixo relacionados por ordem de curso a ser ministrado. Esses Projetos serão realizados junto ao Atelier Livre Xico Stockinger/CAV, nos termos do Edital 013/2025, em 2026/1 e 2026/2.

Curso	Nome	Empresa	CNPJ	Modalidade	Status
--------------	-------------	----------------	-------------	-------------------	---------------

Cerâmica	LUIZA DA MOTTA HORN	39.619.186 LUIZA DA MOTTA HORN	39.619.186/0001-05	Cerâmica A partir de 14 anos	Selecionado
Cerâmica	ANA LUIZA ZADUCLIVER AITA	Ana Luiza Zaduchliver Aita	54.467.883/0001-73	Cerâmica 8 a 13 anos	Selecionado
Desenho	LOURENÇO AUGUSTO DEMARCO	58.475.012 LOURENCO AUGUSTO DEMARCO	58.475.012/0001-52	Desenho A partir de 14 anos	Selecionado
Desenho	GISELE LINK FEDERIZZI BARCELLOS DE OLIVEIRA	Gisele Federizzi	42.480.915/0001-91	Desenho 8 a 13 anos	Selecionado
Escultura	LUCAS FROTA STREY	26.520.422 Lucas Frota Strey	26.520.422/0001-81	Escultura A partir de 14 anos	Selecionado
Pintura	CAROLINA CICONET MAROSTICA	Carolina Marostica	63.595.465 000152	Pintura A partir de 14 anos	Selecionado
Pintura	KAMILLE PEDERIVA	Kamille Pederiva	60.341.024/0001-36	Pintura 8 a 13 anos	Selecionado

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 302/2026

PROCESSO 25.0.000178266-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS (SUVE).

CNPJ: 93.711.398/0001-55.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para à realização do Bloco das Pretas e ações de acolhimentos das mães e crianças do Galpão Cultural, através de mostra cultural e oficinas.

VALOR: R\$ 50.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Municipal Impositiva 182/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-002493-33.50.43.00-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000020036-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: 101349/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal da Cultura - SMC.

CONTRATADO: GUILHERME GORGULHO BRAZ.

CPF: 251.XXX.XXX-06.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Guilherme Gorgulho Braz para realizar a coordenação artística do lançamento, em Porto Alegre, do documentário "Of Color and Ink: Searching for Chang Dai-chien", bem como

ministrar duas palestras, sendo uma na Cinemateca Capitólio, em 06 de maio de 2026, ocasião em que ocorrerá o lançamento do documentário, e outra na Pinacoteca Ruben Berta, em 07 de maio de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 274/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003-004149-33.90.36.99-101003-00002-00001.

BASE LEGAL: Art. 74, incisos II e III, alíneas “c” e “f”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

SELEÇÃO OSC/PNAB – CICLO 002/2026

PROCESSO 25.0.000181105-6

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SELEÇÃO OSC/PNAB – CICLO 002/2026:

Proponente	CNPJ	Pontuação	Situação
Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS	12.149.188/0001-13	96,33	Selecionado
Guayí – Democracia, Participação e Solidariedade,	04.738963/0001-48	95,66	Suplente/ Recurso não provido
Espaço Força e Luz	40.830.582/0001-58	89,33	Suplente
CLUBE AMIGOS DO RS (CARS)	20.049.602/0001-40	87,66	Suplente
INSTITUTO BRASILIANA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E FOMENTO SOCIAL	11.198.616/0001-35	69	Suplente

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO 25.0.000052192-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100534/2026.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 101334/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: LAPIS PRODUCOES LTDA.

CNPJ: 10.589.274/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Ministrar os cursos regulares de Introdução à Cerâmica, Construção de Cabeças e Fragmentos do Corpo Humano, Cerâmica Intermediário, Cerâmica Avançado e Arborecer.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - O NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterado a Dotação Orçamentária no Contrato original que passa a

ter a seguinte redação: 101003 01003 004149 1.7.59.204001 33.90.39.05.

MODALIDADE: inex 190/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 285 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, C151.

VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO: 285 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, C151.

VALOR: R\$ 67.275,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 01003 004149 1.7.59.204001 33.90.39.05.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 26.0.000033738-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101308/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO: 101368/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal da Cultura - SMC.

CONTRATADA: CLADERA ARTE E DESIGN LTDA.

CNPJ: 13.047.346/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço artístico especializado de Criação e execução de três totens em formato de cruz com um relevo no centro com representação, em cada uma, de uma das estações da Via Sacra do Morro da Cruz, conforme demandado na Emenda Impositiva 025/2026.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Correção da Dotação Orçamentária. Onde constou: CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária. Passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária 101001-002421-33.90.39.00 - 1.5.00.001001 0001.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 280/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato, realizada em 26/03/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato, realizada em 26/03/2026.

ORIGEM DE RECURSOS: SECERETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101001-002421-33.90.39.00-1.500.001.001.0001.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, em 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000177448-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
174	264/2026	R\$ 260.500,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000177176-3

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
062	265/2026	R\$ 150.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 23.0.000086860-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91260/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101292/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: CSF Serviços de Limpeza Ltda.

CNPJ: 02.977.954/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: 1.1 Fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Sexta, item 6.9 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,98%, conforme acordado, referente à competência de junho/2024 a maio/ 2025; 2.1. A contar de 01/01/2026, conforme faculta o item 6.1 do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000041/2026, ficam repactuados: 2.1.1. O valor do salário normativo; 2.1.2. O custo unitário do auxílio-alimentação; 2.1.3. O custo unitário do auxílio-lanche; 2.1.4. O custo unitário do Plano de Benefício Social Familiar; 2.1.5. Fica incluído o prêmio de assiduidade. 3.1. A contar da data da Ordem de Início específica que será realizada pelo Fiscal do Contrato, conforme faculta a Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, acordam as partes em crescer o Contrato, conforme segue: 3.1.1. 01 (um) posto do tipo “C”, 40 horas, de segunda a sexta, Diurno, com Insalubridade.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 535/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2026.

VALOR: 4.1. A contar de 19/06/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.260.964,45 (nove milhões duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme a planilha de custos. 4.2. A contar de 15/08/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.081.300,16 (nove milhões oitenta e um mil trezentos reais e dezesseis centavos), conforme a planilha de custos. 4.3. A contar de 01/01/2026, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.742.873,58 (nove milhões setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme a planilha de custos. 4.4. A contar da data de ordem de início específica, considerando a Cláusula Terceira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.806.300,33 (nove milhões oitocentos e seis mil trezentos reais e trinta e três centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-2269-1.621.190001-00.33.90.37; 1804-4010-1.500.001001-00.33.90.37; 1804-4016-1.600.500001-00.33.90.37; 1804-4020-1.600.501001-00.33.90.37; 1804-4038-1.621.170001-00.33.90.37; 1804-4039-1.600.502001-00.33.90.37; 1804-4043-1.600.502001-00.33.90.37; 1804-4107-1.600.500001-00.33.90.37; 1804-4109-1.600.501001-00.33.90.37; 1804-4112-1.600.501001-00.33.90.37; 1804-4450-1.600.502001-00.33.90.37 e 1804-4487-1.500.001001-00.33.90.37.

BASE LEGAL: Art. 6º, LVIII, Art. 124, I, "b", Art. 125, Art. 126 e 135, § 3º, § 4º, § 6, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000177252-2**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na Cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto

000090	266/2026	R\$ 85.000,00
--------	----------	---------------

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000176966-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
279	269/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000177255-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com Sede na Av. Ipiranga, 6690, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
687	270/2026	R\$ 150.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000069758-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000616067202400	Portaria GM_MS nº 3.283, 2024	50410002	276/2026	R\$ 600.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000080772-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000669066202500	Portaria de Habilitação - Nº 7590/2025	30670002	277/2026	R\$ 400.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000074939-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da

Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000668986202500	Portaria GM_MS Nº 7.735, de 28 de julho de 2025	20230011	279/2026	R\$ 166.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000077260-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da Parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à Inexigibilidade, tornada pública neste Ato, pode ser apresentada no prazo de (05) cinco dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000669023202500	Portaria GM_MS Nº 7.813, de 04 de agosto de 2025	39840001	278/2026	R\$ 300.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 25.0.000058342-4

CONTRATO REGISTRADO: Nº 95312/2025.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 101233/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ESTRELA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 97.259.170/0001-27.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo, sem Motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Contrato 2974.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses. A contar de 20/01/2026, fica reajustado o valor contratado pelo Município, com reajuste na variação do IPCA de 4,264380% referente à competência de janeiro/2025 a dezembro/2025, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 1.406,02 (mil quatrocentos e seis reais e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13/05/2026.

VALOR: A contar de 20/01/2026, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 34.377,22 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-1.500.001001-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000162631-3

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 101240/2026.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

CNPJ: 37.935.182/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na área de Pediatria, nos dias 13 e 14/11/2025, no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 e 14 de novembro de 2025.

VALOR: Total de R\$ 19.355,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040 - 33.90.92.93 - 2.6.00.501001.

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 26 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO 007/2024

PROCESSO 23.17.000002858-7

REGISTRO 1493.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 10.985.509/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de retroescavadeira, com tração 4x4 e braço extensível, com operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REACTUAÇÃO e REAJUSTE do Contrato 007/2024 - REGISTRO 982 (28542130). Após a referida Reactuação e reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 4,917670%, apurado no o período de 20/02/2024 a 20/02/2025, conforme ACEITE DA EMPRESA (DOC SEI 37344944), passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 27.384,11 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) e o valor anual do Contrato 007/2024, passa de R\$ 304.128,00 (trezentos e quatro mil cento e vinte e oito reais) para R\$ 328.609,32 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos), conforme

Despacho 38324601 e 38374675 e Planilha de Custos 38326444.

VALOR: R\$ 328.609,32 (trezentos e vinte e oito mil seiscientos e nove reais e trinta e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.2217.1.5.01.002001 0002.33.90.39.11.

ORIGEM: Recurso Livre Adm Direta - outros recursos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 660/2023.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 007 de novembro de 2023, Art. 30, parágrafo único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000003375-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301811.

AUTUADO: Restaurante Point Viamonense LTDA, CNPJ 37.223.931/0001-69.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Vila Santíssima Trindade, 1, esquina com a Rua União, Santa Rosa de Lima, 91160-800.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO

DO TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 019/2023

PROCESSO 23.17.00000925-6

REGISTRO 1490.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de sistemas e sustentação de sistema.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, com início na data de 31/03/2026 e término em 30/03/2027 e aumentar o valor global do Contrato por motivo de reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 1,68%, decorrente da reoneração da folha de pagamento para o Exercício de 2026 e, por motivo de reajuste de preços dos serviços em 4,26%, correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR: O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.400.200,37 (dois milhões quatrocentos mil e duzentos reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 004472 1.501.002.001 33.90.40.

ORIGEM: Recurso Livre Administração Direta - Outros Recursos.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do Inciso II do art. 57 e do art. 65 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 26.16.000009808-8**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames de audiometria tonal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 24/04/2026.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br